



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/SES/MT**  
**Processo: SES-PRO-2022/14107**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria n.º 916/2022/GBSES publicada em 23/12/2022, vem através deste manifestar resposta a IMPUGNAÇÃO formalizado pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, que tem por objeto o “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – LISTA 1, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**” conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/14107

**II – DA TEMPESTIVIDADE**

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 25 de maio de 2023, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 22 de maio de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

**III - DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Considerando que a impugnação é referente a especificação técnica para aquisição dos itens 24 e 29 , e ainda a manifestação da area técnica em anexo.

Considerando que o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual, ou seja, deverá conter exigências e características imprescindíveis para realização dos serviços e consequentemente o atendimento aos Usuários do SUS.

Considerando que a area técnica é detentora do conhecimento sobre os equipamentos ofertados e as necessidades dos Hospitais Regionais para que estes possam ofertar um serviço de excelência aos Usuários do SUS

Dessa forma, RECEBEMOS a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 015/2023 quanto ao seu mérito e JULGAMOS parcialmente procedente.

Cuiabá MT, 12 de junho de 2023.

KELLY FERNANDA  
GONCALVES:87676052149

Assinado de forma digital por KELLY  
FERNANDA GONCALVES:87676052149  
Dados: 2023.06.12 16:24:01 -04'00'

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
Pregoeira Oficial – SES/MT



## Pedidos de esclarecimentos e impugnações

Luciana Lopes Castanha Souto <lucianasouto@ses.mt.gov.br>

12 de junho de 2023 às 08:35

Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Bom dia,

Ao cumprimentá-los segue em atenção a impugnação encaminhada pela empresa "HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA", no dia 22/05/2023, da PE 015 DE 2023, seguem as respostas aos questionamentos:

### ITEM 24 – SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA

1 - Solicitamos que seja retirado da respectiva descrição técnica os modos de desinfecção por imersão, pois, existem vários tipos de reprocessamentos que cada fabricante pratica em seus equipamentos. Caso o órgão não deseje fazer a retirada do modo de desinfecção por imersão, solicitamos o acréscimo no termo de referência de reprocessamento/desinfecção por baixa e alta temperatura.

R: Não é comum a prática de esterilização de cabeça de câmara, é utilizado uma capa de vídeo que é descartável. Autoclavar a câmara pode vir a diminuir a vida útil da câmara. Sugiro manter descrição.

2 - Outro ponto onde solicitamos a mudança no termo de referência é referente a "possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça de câmera". Existem outros benefícios para se configurar na cabeça de câmera que tem um auxílio maior aos cirurgiões, as fontes de luz geralmente já ficam pré configuradas de modo que não precisa da manipulação da luz, ou modos de conexão no próprio equipamento que faz automático aumento ou diminuição da luz. Solicitamos que seja reavaliado o termo de referência e seja retirado esse ponto, uma vez que se torna um recurso não muito utilizado para a equipe médica. Geralmente usa-se os recursos da cabeça de câmera para gravação de vídeos, congelamento de imagem, e o próprio White balance.

R: Nem todos os procedimentos que o médico precisa executar ele vai precisar mexer na fonte de luz, mas tem procedimento que às vezes, por mais que o profissional programe, ele tem que fazer ajustes, e este botão na cabeça da câmara é para momentos que o profissional precisa encostar o carrinho na mesa cirúrgica, e assim fica muito ruim para o circulante, chegar perto da fonte de luz e ficar aumentando e diminuindo a intensidade da luz. Assim existe a possibilidade do próprio cirurgião ajustar, conforme a necessidade dele. Sugiro manter o descritivo do edital.

3 - O termo de referência solicita monitor FULL HD, mas ao analisarmos, notamos que é solicitado uma resolução incompatível "MONITOR DE VÍDEO DE LED DE GRAU MÉDICO DE NO MÍNIMO 26 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS" a qualidade FULL HD é de 1920 x 1080 pixel.

R: Acredito que um equívoco pois no edital consta "COM 1 MICRO-CÂMERA DIGITAL, SISTEMA DE COR NTSC COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, FULL HD, COM 03 SENSORES DE IMAGEM (CCD OU CMOS)..."

### ITEM 29 – TORRE DE VÍDEO

Ponto 1 – O texto em questão solicita um ajuste de pressão no insuflador de CO2 de 0 – 50 mmhg de pressão."Diante do exposto a solicitação de que o insuflador deveria permitir um ajuste de pressão de 0 a 50mm é infundada uma vez que poderá causar sérios danos aos pacientes submetidos a tal pressão intra abdominal, as empresas fabricantes de torres de vídeo endoscopia rígida pensando na segurança e na limitação da pressão intra-abdominal preveem em sua maioria o ajuste de no máximo 30 mmHg"

R: Durante o procedimento de inflar o abdômen do paciente, para distensão do mesmo para entrar com os instrumentais, o gás escapa e um insuflador mais potente corrige o vazamento natural do gás que é perdido. Ocorre a correção e manutenção do espaçamento sem necessariamente ter que colocar a pressão de 50mm no abdômen do paciente, mas por sua potência alta mantém a pressão desejada pelo médico e ideal durante todo o tempo da cirurgia. Sugiro manter descrição.

Ponto 2 - O texto no termo de referência direciona indiretamente para a empresa CONFIANCE MEDICAL sendo a única empresa detentora de um sistema gravação de vídeo 4K integrado a processadora com registro vigente, conforme solicitado no descritivo: "GRAVADOR DE GRAU MÉDICO, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM 4K, 3840 X 2160 PIXEL, COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM 4K OU SISTEMA DE GRAVAÇÃO 4K UHD ATRAVÉS DE USB INTEGRADO À PROCESSADORA DE CÂMERA."

R: Em pesquisa e busca pelas tecnologias mais atuais e avançadas, localizei 4 marcas que possuem gravador com estas características solicitadas no descritivo, onde estes sistemas de vídeo e de gravação são as mais recentes. Estes sistemas de câmara e de gravação, produzem e reproduzem imagens nítidas das estruturas mais detalhadas, com extrema nitidez, inclusive de estruturas mais delicadas. São elas: A STRYKER, STORZ, RICHARD WOLF E CONFIANCE. Sugiro manter descrição.

Sem mais,

Atenciosamente,

Luciana Souto  
PTNS - SUS  
COAESH  
Perfil - Bióloga

Em ter., 30 de mai. de 2023 às 10:54, Pregão da SES <[pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]